



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 163/85

Cria o modelo de certidão por tempo de serviço da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o modelo de certidão por tempo de serviço que serão fornecidos por esta Prefeitura nos termos da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e Lei nº 6.226/75, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.864/80.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM/ de São José do Sabugi 25 de novembro de 1986.

FRANCISCO DE MEDEIROS LIMA

Prefeito Municipal